

1. Objetivo

1.1. Reembolsar o Serviço de Assistência Funeral em caso de morte do Associado Titular, por causas naturais ou acidentais.

2. Âmbito Territorial da Cobertura

2.1. Os serviços serão prestados em todo o território nacional.

3. Segurado

3.1. O Plano Individual prevê o reembolso em caso de morte do titular, com a indenização das despesas com funeral limitada ao valor da cobertura contratada.

4. Procedimentos para o Atendimento

a) Após o funeral do associado titular, a pessoa responsável pelo mesmo deverá providenciar os documentos listados abaixo:

Documentos do associado titular:

- RG ou outro documento de identidade (cópia simples);
- CPF (cópia simples);
- Certidão de óbito (cópia autenticada)

Documentos do beneficiário (obrigatório possuir grau de parentesco):

- RG ou outro documento de identidade (cópia simples);
- CPF (cópia simples);
- Comprovante de parentesco com o associado titular (cópia simples);
- Dados bancário em nome do beneficiário para efeito de reembolso.

b) Os documentos citados acima deverão ser enviados para o endereço Avenida Rio Branco, 691, 2º andar – CEP 88.015-200 – Florianópolis/SC;

c) Caso necessite de quaisquer esclarecimentos, basta entrar em contato com a Central de Atendimento em horário comercial, através do telefone 0800 000 0405 (capitais e regiões metropolitanas, segunda a sexta, horário comercial) – LIGAÇÃO GRATUITA

ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL – REEMBOLSO
Plano Padrão conforme cobertura contratada



5. Valor Máximo de Cobertura

O valor de reembolso que o associado terá direito para o funeral será de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5. Carência

Até 59 anos e 12 meses: carência de 3 (três) meses.

De 60 anos até 69 anos e 12 meses: carências de 12 (doze) meses.

De 70 anos até 80 anos e 12 meses: carência de 24 (vinte e quatro) meses.

Em todos os casos, a carência começará a ser cumprida a partir do pagamento do primeiro boleto.